



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE ABERTURA

A **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado, por meio do **Instituto Qualicon**, Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Preto, instituído pelas **Leis Complementares nº 2.515/2012 e nº 2.713/2015** e seus anexos, publicada no Diário Oficial do Município, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras, para seu quadro de pessoal, observados os termos da legislação vigente. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrantes deste Edital e seus anexos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos e à formação de cadastro reserva para as vagas que forem criadas, das que vagarem e forem necessárias à **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, durante seu prazo de validade, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso III.

1.1.1. Todo o processo de execução sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, será prestado pelo **Instituto Qualicon**, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (11) 2371-3656, nos dias úteis, das 9 horas às 17 horas e pela internet (www.iq.org.br), sendo que, após a competente homologação, as informações pertinentes passam a ser de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**.

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto e, como subsídio, no endereço eletrônico do **Instituto Qualicon** (www.iq.org.br).

1.1.3. Os candidatos aprovados e empossados submeter-se-ão ao Estágio Probatório, conforme artigo 19 da Lei nº 3.181/76 e suas alterações.

1.1.3.1. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Preto pertencerão ao Regime Jurídico Estatutário instituído pela Lei Complementar nº 140/92 e reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 3.181/76, das Leis Complementares **nº 2.515/2012 e nº 2.713/2015** e seus anexos, publicadas no Diário Oficial do Município, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.

1.2. Os códigos dos cargos, cargos, total de vagas, vagas para ampla concorrência, vagas reservadas para candidatos com deficiência, vagas reservadas para candidatos amparados pela Lei Municipal nº 13.306/2014,

carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos (a serem comprovados no ato da posse) e valor da inscrição, estão estabelecidos na Tabela I - Dos Cargos, especificada abaixo:

TABELA I - DOS CARGOS

CÓDIGOS DOS CARGOS, CARGOS, TOTAL DE VAGAS, VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 13.306/2014, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E VALOR DA INSCRIÇÃO.

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 29,90 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)							
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Candidatos com Deficiência	Reserva de Vagas Lei nº 13.306/2014	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
20120100	Auxiliar de Saúde Bucal	03	01	01	01	30 horas	Ensino Fundamental Completo e Registro no Conselho Regional de Odontologia – Auxiliar de Saúde Bucal - CROSP.

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 35,90 (TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)							
Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Candidatos com Deficiência	Reserva de Vagas Lei nº 13.306/2014	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
40120100	Técnico em Higiene Dental	01	01	-	-	30 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante e Registro no Conselho de Odontologia – Técnico em Higiene Dental.

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 49,90 (QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)							
Código	Cargos	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Candidatos com Deficiência	Reserva de Vagas Lei nº 13.306/2014	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
50120100	Cirurgião Dentista	03	01	01	01	20 horas	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Odontologia – CROSP-SP.
50220100	Enfermeiro	05	03	01	01	20 horas	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN-SP.

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 49,90 (QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Código	Cargos	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Candidatos com Deficiência	Reserva de Vagas Lei nº 13.306/2014	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
50320100	Fonoaudiólogo	01	01	-	-	20 horas	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia –SP.
50420100	Médico Clínico Geral	01	01	-	-	20 horas	Curso Superior Completo e Registro no CREMESP.
50920100	Médico de Estratégia de Saúde da Família	02	02	-	-	40 horas	Curso Superior Completo e Registro no CREMESP.
50720100	Médico Ginecologista	01	01	-	-	20 horas	Curso Superior Completo e Registro no CREMESP.
50820100	Médico Pediatra	01	01	-	-	20 horas	Curso Superior Completo e Registro no CREMESP.
50620100	Médico Psiquiatra	01	01	-	-	20 horas	Curso Superior Completo e Registro no CREMESP.
50520100	Médico Sanitarista	01	01	-	-	20 horas	Curso Superior Completo e Registro no CREMESP.
51020100	Psicólogo	01	01	-	-	20 horas	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP-SP.
51120100	Terapeuta Ocupacional	01	01	-	-	20 horas	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

TABELA II – DA REMUNERAÇÃO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Vencimento Base	2.031,83
2	Critério Assiduidade - LC 406/94	60,95
3	Insalubridade	114,47
Valor Total da Remuneração Projetada		2.207,25
Benefício Vale Alimentação		617,50

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		
Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Vencimento Base	2.207,96
2	Critério Assiduidade - LC 406/94	66,24
3	Insalubridade	114,47
Valor Total da Remuneração Projetada		2.388,67
Benefício Vale Alimentação		617,50

CIRURGIÃO DENTISTA		
Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Vencimento Base	3.416,12
2	G.E.A.	854,03
3	Critério Assiduidade - LC 406/94	102,48
4	Prêmio Incentivo	1.195,64
5	Insalubridade	114,47
Valor Total da Remuneração Projetada		5.682,74
Benefício Vale Alimentação		411,75

FONOAUDIÓLOGO, PSICOLOGIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Vencimento Base	3.416,12
2	G.E.A.	854,03
3	Critério Assiduidade - LC 406/94	102,48
Valor Total da Remuneração Projetada		4.372,63
Benefício Vale Alimentação		411,75

ENFERMEIRO		
Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Vencimento Base	3.416,12
2	G.E.A.	854,03
3	Critério Assiduidade - LC 406/94	102,48
4	Insalubridade	114,47
Valor Total da Remuneração Projetada		4.487,10
Benefício Vale Alimentação		411,75

MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO SANITARISTA.		
Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Vencimento Base	3.416,12
2	G.E.A.	854,03
3	Critério Assiduidade - LC 406/94	102,48
4	Prêmio Incentivo	2.006,97
5	Insalubridade	114,47
Valor Total da Remuneração Projetada		6.494,07
Benefício Vale Alimentação		411,75

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Vencimento Base	6.832,23
2	G.E.A	1.708,06
3	Critério Assiduidade - LC 406/94	204,97
4	Prêmio Incentivo	4.013,94
5	Insalubridade	114,47
Valor Total da Remuneração Projetada		12.873,67
Benefício Vale Alimentação		823,50

Obs.: A Gratificação de Especialização Acadêmica (GEA) – LC 391/94, o Critério Assiduidade – LC 406/94 e 408/94, o Prêmio Incentivo - Dec. 166/10 e a Insalubridade serão pagos aos profissionais desde que atendam às respectivas disposições legais.

1.3. A contratação será regida pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público nos meios de comunicação determinados no item **1.1.**, **subitem 1.1.1.** deste Capítulo.

1.5. As Descrições Sumárias das Atribuições dos Cargos do Concurso Público encontram-se relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

1.6. Os Conteúdos Programáticos dos cargos do Concurso Público constitui o **Anexo II** deste Edital.

1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília.

1.8. Ficam designados os seguintes membros, para comporem a Comissão de acompanhamento do concurso:

- Dalva Abrantes Pinheiro
- Jany Mary Pila Dos Santos
- Joceli Mara Magna
- Júlio José Cunha
- Márcia Soares Freitas da Motta
- Maria Elizabeth Monteiro
- Pedro José Bistane
- Regilene Molina Zacareli Cyrillo
- Rosângela Russo
- Sandro Seiti Takahagi
- Vanderlei Mega Palocci

II – DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS

2.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato será investido no cargo se comprovadamente atende, na data da posse, às exigências a seguir:

- 2.2.1. Ser aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- 2.2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- 2.2.3. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.2.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.2.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.2.6. Possuir documentação comprobatória, conforme requisitos mínimos exigidos para o cargo, especificados na **TABELA I - DOS CARGOS**, do **Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** e a documentação comprobatória determinada no **Capítulo XII - DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**, deste edital;
- 2.2.7. Não possuir antecedentes criminais (ter sido condenado em última instância, com certidão transitada em julgado), achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- 2.2.9. Possuir, obrigatoriamente, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- 2.2.10. Não registrar antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que desabone e o torne incompatível para o desempenho de suas funções.

2.3. Os requisitos descritos no item 2.2. deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e **a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse** através de documentação original, juntamente com a cópia ou cópia autenticada.

2.4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 2.2. perderá o direito à investidura no referido cargo.

2.5. No ato de inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.2. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.iq.org.br**, por meio de link específico, no período das **09 horas do dia 21 de setembro às 21 horas do dia 10 de outubro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

3.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.1. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

3.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição *on-line*, gravar e transmitir as informações pela internet.

3.3.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente ao valor da inscrição, **POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO**, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **11 de outubro de 2016**.

3.3.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento do valor de inscrição, estará disponível no endereço

eletrônico www.iq.org.br, por meio do “link” correlato ao Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, até a data de pagamento das inscrições **11 de outubro de 2016**.

3.3.3. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição através de rede bancária.

3.3.4. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

3.3.5. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agência bancária na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.3.7. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **dentro do período de inscrição**.

3.3.8. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou erroneamente preenchido do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.3.8.1. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.3.9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.3.10. O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.4. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição:

3.4.1. Os Códigos dos Cargos, conforme **TABELA I – DOS CARGOS, Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** e da barra de opções do Requerimento de Inscrição;

3.4.2. Se já exerceu função de jurado nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal a partir da data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008;

3.4.3. Se é candidato com deficiência, especificando o seu tipo, e, nesse caso, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

3.4.4. Se é candidato amparado pela Lei Municipal nº 13.306/2014 e, nesse caso, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos declarados negros ou pardos (Autodeclaração).

3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.

3.6. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecido no **Capítulo VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item **3.6.** deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausentes nas demais.

3.6.2. Na ocorrência de fatos previstos no item **3.6.1**, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar

o local em que fora previamente alocado pelo Edital de Convocação para as Provas Objetivas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese.

3.6.3. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo cargo, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

3.7. O **Instituto Qualicon** e a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A partir do dia **17 de outubro de 2016** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Qualicon** se os dados de sua inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos.

3.9. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Qualicon**, através do telefone (0xx11) 2371-3656, das 09h às 17h, nos dias úteis, para verificar o ocorrido.

3.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** e ao **Instituto Qualicon** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.11. A **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** e o **Instituto Qualicon** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

3.12. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das Provas Objetivas, deverá consultar o **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS**, deste edital.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto e o disposto no Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.1. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via *Internet*.

4.1.2. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita*, a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

4.1.3. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

4.2. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item **4.1.** deste Capítulo, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.2.1. Acessar, a partir das **9 horas do dia 21 de setembro de 2016 até às 21h00 do dia 23 de setembro de 2016**, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, preencher o Requerimento de Isenção;

4.2.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via *Internet*.

4.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela *Internet*;
- b) prestar informações inverídicas ou omiti-las.

4.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do **artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979**.

4.5.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

4.6. A partir do dia **28 de setembro de 2016** os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.iq.org.br do **Instituto Qualicon** os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

4.7. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

4.7.1. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, conforme procedimentos definidos no **Capítulo XI – DOS RECURSOS**, deste edital.

4.8.1. Após a análise dos recursos será divulgada no site (www.iq.org.br) do **Instituto Qualicon**, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site do **Instituto Qualicon** (www.iq.org.br), e realizarem uma nova inscrição (**até 10 de outubro de 2016**), gerar o boleto e efetuarem o pagamento da inscrição, até a data limite de **11 de outubro de 2016**.

4.10. A **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** e o **Instituto Qualicon** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.1.1. Os candidatos enquadrados legalmente serão avaliados, por Comissão específica, no que concerne à compatibilidade de sua deficiência com o exercício de todas as atribuições do cargo sem restrições.

5.1.2. A reserva legal de vagas dos candidatos com deficiência(s) está em conformidade com o disposto na Lei Complementar Nº 2.515/2012.

5.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Requerimento de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de inscrições (**21/09/2016 à 10/10/2016**), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados do Departamento de Planejamento e Execução de Concursos, identificando no envelope **“REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO – LAUDO MÉDICO”**, localizado na Rua Amélia Corrêa Fontes Guimarães, 306 – Vila Progredior, CEP: 05617-010 - São Paulo – SP, a documentação a seguir:

- a) Laudo Médico **original ou cópia autenticada**, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e o número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão, acompanhado da **SOLICITAÇÃO** constante do **Anexo III** deste edital;
- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada, fonte 24 ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova (conforme modelo constante do **Anexo III**);
- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições (conforme modelo constante do **Anexo III**);
- d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer médico por especialista da área de sua deficiência (conforme modelo constante do **Anexo III**).

5.3.1. Para fins de validação dos prazos estabelecidos no item **5.3.** será considerada a data da postagem da correspondência.

5.4. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, ao término das inscrições, serão relacionados pelo **Instituto Qualicon** e encaminhados à **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** que, por meio da Comissão específica, procederá análise, enquadramento legal e verificação com o cargo almejado.

5.4.1. A **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** convocará os candidatos que se declararem deficientes, nos termos do item **5.1.**, para realização de perícia médica, conforme datas previstas constantes do **Cronograma de Atividades, Anexo VI**, deste Edital.

5.4.2. A perícia médica de que trata o item **5.1.1.** tem o objetivo de constatar a deficiência declarada no ato da inscrição.

5.4.3. Para a perícia médica, os candidatos de que trata o item **5.4.1.**, serão convocados em data a ser divulgada oportunamente, por meio do Edital de Convocação específico, a comparecerem em data, horário e local determinado.

5.4.4. Durante a perícia médica poderão ser realizados e/ou solicitados pelos médicos peritos exames clínicos e/ou complementares.

5.4.5. Será eliminado da lista de deficientes o candidato convocado que não comparecer na perícia médica.

5.4.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.4.7. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento com pessoa com deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.4.8. Para assistência à Comissão Permanente instituída pela Portaria Nº 0871/2007, publicada no DOM de 03/07/2007, alterada pela Portaria Nº 0120/2010, publicada no DOM 04/02/2010, para análise dos cargos, inscrições e a compatibilidade para reserva legal de vagas aos candidatos portadores de deficiência, fica designada a seguinte comissão multiprofissional:

Comissão Análise Cargos de Pessoa com Deficiência:

Função	Nomes		
Auxiliar de Saúde Bucal	Debora de Azevedo	Teresa Cristina Lima Baptista Donha	Josiane Aparecida Ferreira da Costa Montans
Cirurgião Dentista	Josiane Aparecida Ferreira da Costa Montans	Adrianada da Costa Botelho	Pedro José Bistane
Enfermeiro	Regilene Molina Zacareli Cyrillo	Maria Alice de Freitas Colli Oliveira	Sinval Avelino dos Santos
Fonoaudiólogo	Jany Mary Pila dos Santos	Maria Alice de Freitas Colli Oliveira	Claudia de Paula e Silva Bezzon
Psicólogo	Joceli Mara Magna	Marcus Vinícius Santos	Sinval Avelino dos Santos
Técnico em Higiene Bucal	Raquel Adriana de Sousa	Teresa Cristina Lima Baptista Donha	Pedro José Bistane
Terapeuta Ocupacional	Dalva Abrantes Pinheiro	Luzia Márcia Romanholi Passos	Milca Ribeiro Lima de Oliveira
Médico Sanitarista	Ana Alice Martin Correa de Castro e Silva	Ana Maria Figueira de Aquino	Maria Elizabeth Monteiro
Médico Ginecologia e Obstetra	Júlio José Cunha	Janaina Boldrini França Fernandes	Maria Dolores Biasoli
Médico Psiquiatra	Rosângela Russo	Joceli Mara Magna	Sinval Avelino dos Santos
Médico Pediatra	Márcia Soares Freitas da Motta	Sônia Mara Neves Ferri	Maria Dolores Biasoli
Médico Clínico Geral	Maria Dolores Biasoli	Andrea Aparecida Urbano Scarparo	Vanderlei Mega Palocci
Médico da Estratégia de Saúde da Família	Sandro Seiti Takahagi	Sônia Mara Neves Ferri	Maria Dolores Biasoli

5.4.9. Sobre a decisão da Comissão Especial não caberá recursos.

5.5. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem com deficiência, se aprovados no Concurso Público terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.7. Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.8. A compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

5.9. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para as providências necessárias:

5.9.1. Encaminhar sua solicitação (conforme **Anexo III** deste Edital), até o término das inscrições (**10 de outubro de 2016**), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados do Departamento de Planejamento e Execução de Concursos, identificando no envelope “**REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO – CONDIÇÕES ESPECIAIS**”, localizado na Rua Amélia Corrêa Fontes Guimarães, 306 – Vila Progredior, CEP: 05617-010, São Paulo – SP.

5.10. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.11. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.12. Não será disponibilizado pelo **Instituto Qualicon**, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.13. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

5.14. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.15. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.16. Não haverá compensação do tempo da amamentação em favor da candidata.

5.17. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para a realização da Prova, poderá solicitá-la até o término das inscrições (**10 de outubro de 2016**) via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados de Departamento de Planejamento e Execução de Concurso, identificando no envelope “**REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO – CONDIÇÕES ESPECIAIS**”, localizado na Rua Amélia Correa Fontes Guimarães, 306 – Vila Progredior, CEP: 05617-010 - São Paulo – SP, a documentação a seguir:

- a) O Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado, até o término das inscrições (**10 de outubro de 2016**), acompanhado da solicitação constante do **Anexo III** deste Edital;
- b) O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida;
- c) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

VI – DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

6.1. Das vagas destinadas a cada cargo/perfil e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% serão providas na forma da **Lei Municipal nº 13.306**, publicada no DOM de 10/07/2014.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

6.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros/pardos, preenchendo a autodeclaração de que é negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.1.4. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

6.1.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade.

6.1.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.6. Os candidatos negros/pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.1.6.1. Os candidatos negros/pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

6.1.7. Em caso de desistência de candidato negro/pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro/pardo posteriormente classificado.

6.1.7.1. Na hipótese de não haver candidatos negros/pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso Público.

6.1.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros/pardos.

6.1.9. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros ou pardos, na forma da Lei Municipal nº 13.306/2014, será divulgada no site do **Instituto Qualicon** (www.iq.org.br), na data provável de **31 de outubro de 2016**.

6.1.10. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, **das 9 horas do primeiro dia às 21h00** do terceiro dia para contestar a referida relação, no site do **Instituto Qualicon** (www.iq.org.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.11. A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros ou pardos, na forma da Lei Nº

13.306/2014, será divulgada no site do **Instituto Qualicon** (www.iq.org.br), na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

6.2. Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos poderão ser convocados para verificação da veracidade de sua declaração, nos termos do parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 13.306/2014.

VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas, disciplinas e número de itens:

Cargo	Etapa	Prova	Nº de itens
Auxiliar de Saúde Bucal	Única	Língua Portuguesa	10
		Políticas de Saúde	10
		Conhecimentos Específicos	20

Cargo	Etapa	Prova	Nº de itens
Técnico em Higiene Dental	Única	Língua Portuguesa	10
		Políticas de Saúde	10
		Conhecimentos Específicos	20

Cargos	Etapa	Prova	Nº de itens
Cirurgião Dentista	Única	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 20
Enfermeiro			
Fonoaudiólogo			
Psicólogo			
Terapeuta Ocupacional			

Cargos	Etapa	Prova	Nº de itens
Médico de Estratégia de Saúde da Família	Única	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 20
Médico Clínico Geral			
Médico Ginecologista			
Médico Pediatra			
Médico Psiquiatra			
Médico Sanitarista			

7.2. As provas de Língua Portuguesa, Políticas de Saúde e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta, versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

7.3. As Provas Objetivas serão avaliadas conforme estabelecida no **Capítulo IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**, deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão realizadas no município de **Ribeirão Preto - SP**, na **data prevista de 13 de novembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

CARGOS	PERÍODO DE APLICAÇÃO
Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Higiene Dental.	Manhã
Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Médico Clínico Geral, Médico de Estratégia de Saúde da Família, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Sanitarista.	Tarde

8.2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios do Município de **Ribeirão Preto - SP**, o **Instituto Qualicon** reserva-se do direito de alocá-los em Municípios próximos do determinado, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, na Imprensa Oficial do Município e no site do **Instituto Qualicon** (www.iq.org.br).

- a) Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- b) Ao candidato só será permitida a participação nas Provas Objetivas na respectiva data, horário e local a serem divulgados, de acordo com as informações constantes no item **8.3.** do presente Capítulo.

8.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas Objetivas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.5. Os eventuais erros de digitação do nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função jurado, deverão ser solicitados, até o **terceiro dia** após a aplicação das provas, através do endereço eletrônico cadastro@iq.org.br.

8.5.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item **8.5.** será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.6. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **Instituto Qualicon**, por meio do endereço eletrônico (sac@iq.org.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.6.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu requerimento tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e divulgadas no endereço eletrônico www.iq.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

8.6.2. O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, no prazo mencionado no item **8.6.** do presente Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de sua prova, munido de:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, COREN, CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

8.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.8.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.9.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.9.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e

resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação para as Provas Objetivas o **Instituto Qualicon** procederá à inclusão do referido candidato, mediante apresentação da comprovação do pagamento do valor de inscrição e por meio do preenchimento do formulário específico.

8.10.1. A inclusão de que trata o item **8.10.** será realizada de forma condicional e será analisada pelo **Instituto Qualicon** na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

8.10.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.10.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.10.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, *bip*, *paggers*, telefones celulares, *tablets*, *smartphone*, *notebook*, receptores, gravador, relógios digitais ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos), boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

8.10.3.2.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

8.10.3.2.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, **inclusive o despertador do aparelho celular**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.10.4. O descumprimento dos itens **8.10.3.1** e **8.10.3.2** implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.10.5. O **Instituto Qualicon** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.10.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.10.7. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.11. Quanto às Provas Objetivas:

8.11.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.11.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.11.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova.

8.13. As Provas Objetivas terão a duração de **3 (três) horas**.

8.14. Iniciadas as Provas Objetivas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **2 (duas) horas** do início destas.

8.15. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

8.16. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.16.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância ou em local diferente da convocação oficial;

8.16.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item **8.7**, alínea “b”, do presente Capítulo;

8.16.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

8.16.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item **8.14**. do presente Capítulo;

8.16.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similares;

8.16.6. Estiver fazendo o uso de qualquer equipamento relacionado no subitem **8.10.3.2**, do presente Capítulo.

8.16.7. Lançar de meios ilícitos para executar as provas;

8.16.8. Não devolver a Folha de Respostas das Provas Objetivas cedida para a realização das provas;

8.16.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.16.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.16.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

8.16.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;

8.16.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

8.17. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.19. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.20. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.21. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.22. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o documento válido para correção.

8.23. No dia de realização das provas não serão fornecidas, para qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.24. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de realização das provas, antes do início da prova diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do local de realização das provas, após ouvido o Plantão do **Instituto Qualicon**, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.25. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. Na avaliação e na correção da Prova Objetiva serão utilizados o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto correspondente ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões certas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.3. Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

9.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

X – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas para todos os cargos, obedecidos os critérios estabelecidos no **Capítulo IX– DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**.

10.2. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

Para todos os cargos

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, **até o último dia das inscrições**, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver maior número de acertos na Prova de Políticas de Saúde;
- d) Obtiver maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- e) Ter o candidato, exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a **de término das inscrições** (termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008);
- f) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.3. O candidato aprovado no Concurso Público que exerceu a função de jurado no período entre a data de

publicação da Lei nº 11.689/2008 e a de término das inscrições, conforme item **10.2**, deste capítulo, deverá encaminhar a documentação por meio do e-mail (sac@iq.org.br), no período de **interposição de recursos quanto ao resultado provisório das Provas Objetivas**, previsto para os **01 e 02 de dezembro de 2016, a seguir**:

10.3.1. Para fins de comprovação da função de jurado citada no item anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

10.5. Serão elaboradas três listas de classificação, a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive das vagas reservadas a candidatos com deficiência e amparados pela Lei Municipal Nº 13.306, de 07/07/2014, a segunda contendo apenas a pontuação e classificação dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência e a terceira contendo apenas a pontuação e classificação dos candidatos a vagas reservadas a candidatos amparados pela Lei Municipal Nº 13.306, de 07/07/2014.

10.6. O resultado do Concurso Público será divulgado na Imprensa Oficial do Município e no site do **Instituto Qualicon** (www.iq.org.br) e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI – DOS RECURSOS**, deste Edital.

10.7. A Homologação do Resultado Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada nos meios de comunicação constantes no item **1.1.1. do Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**.

10.8. A classificação, no presente Concurso Público, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constantes na **TABELA I - DOS CARGOS**, Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste Edital, respeitada sempre a ordem de classificação.

XI- DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar:

- a) Do Indeferimento das solicitações de isenção do valor da inscrição;
- b) Do Indeferimento da solicitação de condições especiais;
- c) Do Indeferimento da condição de candidato amparado pela Lei Municipal nº 13.306/2014;
- d) Da Realização das Provas Objetivas;
- e) Da Divulgação dos Gabaritos Preliminares do Concurso Público;
- f) Da Publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.

11.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item **11.1**, não serão apreciados.

11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item **11.1**.

11.4. Os recursos listados no item **11.1**, deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio do site do **Instituto Qualicon** (www.iq.org.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, no link recursos.

11.4.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, deverá ser apresentado em formulário próprio disponibilizado por meio de link específico, contendo o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de

inscrição, cargo, código de inscrição do cargo e o seu questionamento.

11.6. O Instituto Qualicon e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

11.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

11.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

11.10. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.11. Caso haja procedência de recursos interpostos dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.12. Depois de julgados todos os recursos interpostos será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item **11.10**.

11.13. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente; e
- d) com argumentação idêntica a de outros recursos.

11.14. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo.

11.15. O Instituto Qualicon, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, para o preenchimento das vagas existentes.

12.1.1. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas no **Capítulo II – DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS**, deste Edital e os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo público, conforme especificado na **TABELA I - DOS CARGOS**, do **Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, deste Edital;

12.1.2. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto.

12.1.2.1. No caso do candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.

12.2. Além das disposições constantes no **CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS**, deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação:

- a) submeter-se ao Exame Médico Admissional;
- b) providenciar, a cargo da **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**);
- c) atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para investidura em Cargo Público.

12.3. Será vedada a posse de ex-servidor público demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ribeirão Preto ou legislação correlata.

12.4. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os seguintes documentos originais e entregar respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASESP, se for cadastrado;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;
- c) Cédula de Identidade – RG;
- d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
- i) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
- j) Cópia de Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- k) 1 foto 3x4 atual e colorida;
- l) comprovante de residência;
- m) registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
- n) certidão de Distribuição Criminal.

12.4.1. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** poderá solicitar outros documentos complementares.

12.4.2. Não serão aceitos, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

12.5. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, será convocado para ser submetido a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de saúde física e mental do candidato, oportunidade em que poderá ser detectada, incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho das tarefas do Cargo Público, podendo, nestes casos, serem solicitados exames complementares.

12.5.1. A convocação mencionada no item **12.5.**, deste Capítulo, ocorrerá por publicação no Diário Oficial do

Município de Ribeirão Preto poderá, também, a critério da **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, a ser informada por meio de telegrama.

12.5.2. A informação da convocação, por meio de correspondência direta, referida no item **12.5.1**, deste capítulo, terá **CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO SERÁ OFICIAL**, devendo o candidato acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto.

12.5.3. As decisões do Serviço Médico, indicado pela **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, terão caráter eliminatório para efeito de nomeação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.6. O candidato convocado, que não se apresentar no local e os prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**.

13.1.1. O período de validade do Concurso não gera para a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

13.1.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na nomeação.

13.1.3. A **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** reserva-se ao direito de, durante a vigência do presente concurso, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se incondicionalmente, a ordem de classificação para o provimento de cargos que vagarem-se e/ou forem criados.

13.2. Todas as etapas do Concurso Público serão divulgadas conforme item **1.1.1. do Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, deste Edital.

13.3. Serão publicados, pelos meios relacionados no item **1.1.1. do Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação e aprovação no Concurso Público.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.5. Caberá à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

13.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão publicados pelos meios relacionados no item **1.1.1. do Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

13.9. A **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** e o **Instituto Qualicon** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

13.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

13.11. A **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** o **Instituto Qualicon** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** e pelo **Instituto Qualicon**, no que tange a realização deste Concurso Público.

13.13. A **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto** não emitirá declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação Oficial um documento hábil para comprovar a aprovação.

Ribeirão Preto, 19 de setembro de 2016.

GUILHERME HENRIQUE GABRIEL DA SILVA
Secretário Municipal da Administração Interino

THOMAZ PERIANHES JÚNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ALCIDES ROCHA JUNIOR
Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento

ANEXO I – DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Realiza tarefas de caráter geral, relativas ao atendimento de pacientes, higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, e procedimentos compatíveis com sua habilitação e registro profissional, sob supervisão competente.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sob a supervisão do Cirurgião Dentista.

CIRURGIÃO DENTISTA

Prestam assistência odontológica em unidades municipais, bem como planejam, realizam e avaliam programas de saúde pública.

ENFERMEIRO

Planejam, organizam, supervisionam e executam os serviços de enfermagem, nos termos estabelecidos para sua competência profissional, em unidades do Município, além de participar da elaboração de programas de saúde pública.

FONOAUDIÓLOGO

Prestam orientação e assistência fonoaudiológica, nos termos de sua competência profissional, aos usuários do SUS, do Centro de Referência do Trabalhador, NADEF e outras unidades do Município, atuando interna ou externamente, em conformidade com as necessidades dos serviços.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizam consultas e atendimentos médicos na área de Clínica Médica, executam tratamentos; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços de saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Cargo destinado aos Médicos que têm sob sua responsabilidade o trabalho na atenção básica da saúde, especificamente, em equipes de saúde da família como propõe a política nacional de atenção básica.

Realizam assistência integral, planejamento das ações de saúde, monitoramento e avaliação da atenção dispensada às famílias e seus integrantes sob a responsabilidade sanitária da unidade de saúde da família.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Executam as atribuições comuns ao Médico Clínico Geral.

Realizam consultas e atendimentos médicos nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia, executam tratamentos; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

MÉDICO PEDIATRA

Executam as atribuições comuns ao Médico Clínico Geral.

Realizam consultas e atendimentos médicos na especialidade de Pediatria, executam tratamentos; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

MÉDICO PSIQUIATRA

Executam as atribuições comuns ao Médico Clínico Geral.

Realizam consultas e atendimentos médicos na especialidade de Psiquiatria, executam tratamentos; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

MÉDICO SANITARISTA

Elaboram, executam e avaliam planos, programas e subprogramas, próprios de sua especialidade, com integrante de equipes multiprofissionais do setor, estudando situação e necessidades sanitárias da região, delineando objetivos, guiando-se pelos esquemas estabelecidos e verificando os resultados da aplicação dos mesmos para assegurar a promoção, proteção e recuperação da sanidade física e mental de uma comunidade.

PSICÓLOGO

Aplicam conhecimento no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Elaboram e executam tratamentos, desenvolvimento e reabilitação de pessoas com deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades destinadas à promover sua recuperação e integração social.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

POLÍTICAS DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: GESTÃO EM SAÚDE: Competências do ASB; Código de Ética Odontológico; Etiqueta profissional; **PROCESSO SAÚDE-DOENÇA:** Anatomia: Corpo Humano e Dentário; Microbiologia e Imunologia – aspectos gerais; Doenças infecciosas de interesse do ASB; Biossegurança - Primeiros socorros em Odontologia. **PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL:** Conceito Saúde e Doença; Biofilme Dentário; Cárie dentária; Doença periodontal; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Utilização de fluoretos; Odontologia preventiva; Vigilância Epidemiológica; Políticas de Saúde/SUS; Estratégia da Saúde da Família e o ASB. **ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS I:** Equipamentos odontológicos e sua manutenção. Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a quatro mãos. Semiologia/Ficha Clínica. Psicologia aplicada à Odontologia. Radiologia Odontológica. Cirurgia bucal. Dentística. Endodontia. Periodontia. Prótese Dentária. Implantodontia. Odontopediatria. Pacientes com Necessidades Especiais. Estomatologia - Odontogeriatría.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras e Crase.

POLÍTICAS DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e

manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02.

PARA OS CARGOS DE: CIRURGIÃO DENTISTA; ENFERMEIRO; FONOAUDIÓLOGO; PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

POLÍTICAS DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória estadual e nacional. Programa Nacional de Imunização.

CIRURGIÃO DENTISTA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Microbiologia e bioquímica bucal. Estomatologia e tratamento das principais doenças bucais. Periodontia. Endodontia. Dentística. Cariologia. Odontopediatria. Odontogeriatría. Odonto-hebiatria. Cirurgia oral menor. Prótese. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Radiologia. Anestesiologia. Atendimento às pessoas com necessidades especiais. Princípios de traumatologia. Urgências em odontologia. Biossegurança e ergonomia. Epidemiologia das principais doenças bucais. Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Métodos de prevenção das principais doenças bucais. Educação em Saúde. Trabalho em equipe. Biossegurança e ergonomia. Sistemas de Informação em Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Código de Ética Odontológica.

ENFERMEIRO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização de materiais. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Rede de atenção à Urgência e emergência no SUS, Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: Programa de atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Programa de atenção à saúde da

mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico e mama, planejamento familiar). Programa doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial e diabetes melito). Programa Saúde do Idoso. Programa de DST/ AIDS. Hepatites virais, Tuberculose e Hanseníase. Programa Assistência Domiciliar. Programa Saúde do Trabalhador. Assistência de enfermagem em queimaduras/feridas. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de enfermagem na saúde mental. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Processos de trabalho em Saúde e na Enfermagem. O Enfermeiro e a gerência dos serviços de enfermagem nos diferentes modelos organizacionais de saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Evolução das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde. Conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde e doenças de notificação compulsória. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre a Estratégia de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde/Acolhimento.

FONOAUDIÓLOGO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. **Linguagem Oral:** Desenvolvimento da Linguagem Oral; Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. **Linguagem Escrita:** Desenvolvimento da linguagem escrita; Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Política de Saúde – Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

PSICÓLOGO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia; Psicologia do desenvolvimento; Psicologia do desenvolvimento Infantil e do adolescente; Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica; Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Técnicas de entrevista psicológica; Direitos fundamentais da Criança e do Adolescente; O Psicólogo inserido no Serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico: conceitos e

objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas e psicoterapêuticas Individuais e de Grupo utilizadas na atualidade. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e Adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na Atuação Clínica; Psicologia clínica - O Normal e o Patológico. Determinantes sócio-culturais; Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceitos Básicos em Psicologia Clínica; Psicossomática. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; Psicoterapia breve; A clínica da terceira idade; Psicoterapia com Grupos: conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; grupos operativos e suas aplicações; Terapia Familiar e Sistêmica. Níveis de assistência e sua integração. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde O Psicólogo na Escola, Acompanhamento Escolar, Dificuldades na Aprendizagem, A Escola e a Criança/Adolescente; Processo de Psicodiagnóstico, entrevistas com os Pais e as Crianças, Avaliação e Atendimento da Criança e do Adolescente; Aprendizagem - Fatores determinantes do processo ensino-aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. Educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais. Psicologia social e organizacional - Comportamento Social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão do conflito. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamento e Seleção e Desenvolvimento de Pessoal.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos da Terapia Ocupacional. Atividades e Recursos Terapêuticos. Comunicação e Expressão. Planejamento e Gestão de Serviços de Terapia Ocupacional. Desenvolvimento Humano e Atividade. Desenvolvimento Infantil. Atraso e disfunções no desenvolvimento infantil. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Saúde Mental na infância. Adoecimento crônico na infância e adolescência. Relação terapeuta ocupacional- paciente. Humanização. Atividade lúdica e humanização. Brincar e desenvolvimento. Brincar como recurso terapêutico. Brincar e a criança portadora de necessidades especiais. Hospitalização na infância. Preparação de cirurgia pelo brincar. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde. Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo crânio-encefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumato-ortopedia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90.

PARA OS CARGOS DE: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO GINECOLOGISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO PSIQUIATRA E MÉDICO SANITARISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

POLÍTICAS DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária, Reforma Psiquiátrica e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de

descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Programa Nacional de Imunização.

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes mellitus; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico; Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses respiratórias e sazonais; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; Imunológicas: doença do soro, edema, urticária; Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Prevenção do alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Epidemiologia em saúde da mulher. Diagnóstico de saúde da população feminina de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da

mulher. Pré-natal habitual e de risco e pré-natal do parceiro. Prevenção e diagnóstico precoce e estadiamento do câncer mamário e genital: Câncer do colo uterino, Hiperplasia endometrial, Carcinoma do endométrio, Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusicas. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital com a realização de coleta pelo GO. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. DST. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Anticoncepção. Parto: generalidades. Conceitos, fenômeno, analgesia e anestesia. Puerpério e lactação. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. O Recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, alimentação complementar, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: viroses respiratórias, rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, chikungunya, zika, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralguas: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia,

conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitíriase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Problemas ortopédicos comuns da infância. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Violência Doméstica. Prevenção de acidentes na infância e adolescência. Primeiros-Socorros no Paciente Politraumatizado. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Atenção Primária em Saúde: conceitos, funções, organização e princípios. Prescrição racional de medicamentos. Código de Ética Médica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doença glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais

Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Prevenção de alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Violência doméstica. Prescrição racional de medicamentos. Código de Ética Médica.

MÉDICO GINECOLOGISTA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Epidemiologia em saúde da mulher. Diagnóstico de saúde da população feminina de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da mulher. Pré-natal habitual e de risco e pré-natal do parceiro. Prevenção e diagnóstico precoce e estadiamento do câncer mamário e genital: Câncer do colo uterino, Hiperplasia endometrial, Carcinoma do endométrio, Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusia. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital com a realização de coleta pelo GO. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. DST. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Anticoncepção, inserção de DIU. Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Parto: generalidades. Conceitos, fenômeno, analgesia e anestesia. Puerpério e lactação. Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Violência doméstica. Prescrição racional de medicamentos. Código de Ética Médica. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas.

MÉDICO PEDIATRA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. O Recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, alimentação complementar, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastresofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: viroses respiratórias, rinites, rinosinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas,

coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato genitourinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgiás: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitíriase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Problemas ortopédicos comuns da infância. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Violência Doméstica. Prevenção de acidentes na infância e adolescência. Primeiros-Socorros no Paciente Politraumatizado. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Atenção Primária em Saúde: conceitos, funções, organização e princípios. Prescrição racional de medicamentos. Código de Ética Médica.

MÉDICO PSQUIATRA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. Código de Ética Médica.

MÉDICO SANITARISTA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Epidemiologia: Conceitos, indicadores de saúde e medidas de frequência; Noções de epidemiologia clínica; Saúde ocupacional. Interpretação epidemiológica e demográfica, com uso de dados e indicadores de natalidade, mortalidade e morbidade. Ações de Vigilância e Controle de Doenças de Notificação Compulsória e Zoonoses de relevância em Saúde Pública; Fundamentos de Vigilância Sanitária e Ambiental: Código Sanitário Estadual/ SP Lei Estadual 10083/98. Planejamento em Saúde:

Conceitos; Planejamento de ações de saúde; Indicadores de eficiência e eficácia; Serviços de saúde. Código de Ética Médica.

ANEXO III - SOLICITAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO:			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		CPF:	
CARGO:			

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O <u>LAUDO EM ANEXO</u> :	NÚMERO DO CRM:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:
<p><input type="radio"/> Não preciso de condições especiais.</p> <p><input type="radio"/> Prova em Braille.</p> <p><input type="radio"/> Prova Ampliada.</p> <p><input type="radio"/> Intérprete de Língua Brasileira de Sinais.</p> <p><input type="radio"/> Tempo Adicional.</p> <p><input type="radio"/> Leitura da Prova.</p> <p><input type="radio"/> Outra.</p> <p>Qual? _____</p> <p>Justificativa da Condição Especial:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

ATENÇÃO:

Esta Declaração e o respectivo **LAUDO MÉDICO** deverão ser encaminhados via **SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR)**, ao **Instituto Qualicon** - Rua Amélia Corrêa Fontes Guimarães, 306 – Vila Progredior, CEP: 05617-010 até o último dia do encerramento das inscrições **(10 de outubro de 2016)**.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
19/09/2016	Publicação do Edital de Concurso Nº 001/2016.
21/09/2016	Abertura das Inscrições, por meio do site do Instituto Qualicon.
21 a 23/09/2016	Período para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição.
28/09/2016	Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas quanto à isenção do pagamento do valor da inscrição.
29 e 30/09/2016	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento das solicitações de isenção do pagamento do valor de inscrição.
06/10/2016	Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas quanto à isenção do pagamento do valor da inscrição, após recurso.
10/10/2016	Encerramento das Inscrições, por meio do site do Instituto Qualicon.
11/10/2016	Data limite para pagamento das inscrições.
17/10/2016	Divulgação do Status dos Inscritos.
17/10/2016	Publicação do Edital de Convocação para Perícia Médica dos candidatos inscritos com deficiência.
20 a 27/10/2016	Realização da Perícia Médica para os candidatos inscritos com deficiência.
31/10/2016	Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas com deficiência após Perícia Médica, das solicitações de condições especiais e dos candidatos amparados pela Lei Municipal Nº 13.306, de 07/06/2014.
01/11 a 03/11/2016	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento das solicitações de condições especiais e dos candidatos amparados pela Lei Municipal Nº 13.306, de 07/06/2014.
07/11/2016	Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das solicitações de condições especiais e dos candidatos os amparados pela Lei Municipal Nº 13.306, de 07/06/2014.
07/11/2016	Publicação Oficial do Edital de Convocação para as Provas Objetivas , pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto .
13/11/2016	Aplicação das Provas Objetivas.
14/11/2016	Divulgação no site do Instituto Qualicon , dos gabaritos das provas, às 14 horas.
16 e 17/11/2016	Prazo para interposição de recursos, quanto à aplicação das Provas Objetivas e divulgação dos gabaritos, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site do Instituto Qualicon .
30/11/2016	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e das respostas dos recursos quanto ao gabarito das provas.
01 e 02/12/2016	Prazo para interposição de recursos, quanto ao Resultado Provisório das Provas Objetivas a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site do Instituto Qualicon .
07/12/2016	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e das respostas dos recursos interpostos pelos candidatos quanto ao Resultado Provisório das Provas Objetivas.
14/12/2016	Homologação do Concurso Público.

As informações decorrentes de todas as fases do Concurso Público poderão ser obtidas via internet através do endereço eletrônico do **Instituto Qualicon**, www.iq.org.br.